



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA - CCSA**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA – DGP**  
**CURSO BACHARELADO EM GESTÃO PÚBLICA - CCGP**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES 01/2023 CCGP/DGP/CCSA/UFPB**  
**REGULAMENTADO PELO EDITAL 04/2023 PRG/CPPA/UFPB**

A Assessoria de monitoria do Departamento de Gestão Pública (DGP), a Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Pública (BGP) e os (as) professores (as) ministrante (s) das disciplinas abaixo, do DGP da UFPB, Campus I, torna público o Edital para o processo de seleção de 8 (oito) vagas para monitor bolsista e 19 (dezenove) vagas para monitor não-remunerado (voluntário) para o Programa de Monitoria regulamentado pelo **Edital 04/2023 PRG/CPPA/UFPB**, como pode ser observado no quadro abaixo:

Professor	Código	Disciplinas	Número de vagas Bolsista Ampla Concorrência	Número de vagas Bolsista Cota Racial	Número de vagas Voluntário Ampla Concorrência	Número de vagas Voluntário Cota Racial
Juliana Moreira Email: <a href="mailto:juliana.moreira@academico.ufpb.br">juliana.moreira@academico.ufpb.br</a>	GDGP0095	Gestão de licitações, contratos e convênios públicos	-	-	1	1
Sabrina Cabral Email: <a href="mailto:sabrinademelocabral@gmail.com">sabrinademelocabral@gmail.com</a> <a href="mailto:sabrina.melo.cabral@academico.ufpb.br">sabrina.melo.cabral@academico.ufpb.br</a>	GDGP0115	Gestão de pessoas no setor público	-	-	1	-
Sabrina Cabral Email: <a href="mailto:sabrinademelocabral@gmail.com">sabrinademelocabral@gmail.com</a> <a href="mailto:sabrina.melo.cabral@academico.ufpb.br">sabrina.melo.cabral@academico.ufpb.br</a>	GDGP0112	Teoria geral da administração	1	-	-	1
Iris Gomes dos Santos Email: <a href="mailto:Iris.gomes@academico.ufpb.br">Iris.gomes@academico.ufpb.br</a>	190322	Pesquisa aplicada à gestão pública	-	-	-	1
Iris Gomes dos Santos Email: <a href="mailto:Iris.gomes@academico.ufpb.br">Iris.gomes@academico.ufpb.br</a>	GDGP0113	Metodologia do trabalho científico	-	1	1	-
Carla Calixto da Silva Email: <a href="mailto:carla.silva@academico.ufpb.br">carla.silva@academico.ufpb.br</a>	GDGP0111	Introdução a economia	1	-	-	1
Carla Calixto da Silva Email: <a href="mailto:carla.silva@academico.ufpb.br">carla.silva@academico.ufpb.br</a>	1903020	Economia do setor público	-	-	1	-
Hermann Hrdlicka Email: <a href="mailto:hermann.prof@gmail.com">hermann.prof@gmail.com</a>	GDGP0130	Sistemas de informação e governança eletrônica	-	-	2	-

Lizandra Serafim Email: <a href="mailto:lizandra.serafim@academico.ufpb.br">lizandra.serafim@academico.ufpb.br</a>	GDGP0114	Fundamentos das ciências sociais	-	1	1	-
Maria Daniella P. da Silva Email: <a href="mailto:mariadaniella75@hotmail.com">mariadaniella75@hotmail.com</a>	1903010	Fundamentos de contabilidade	1	-	-	1
James Vieira Email: <a href="mailto:james@ccsa.ufpb.br">james@ccsa.ufpb.br</a>	GDGP003109	Tópicos especiais em direito, regulação e contratos	-	-	1	-
James Vieira Email: <a href="mailto:james@ccsa.ufpb.br">james@ccsa.ufpb.br</a>	GDGP0110	Avaliação de políticas públicas e programas governamentais	-	-	1	-
James Vieira Email: <a href="mailto:james@ccsa.ufpb.br">james@ccsa.ufpb.br</a>	GDGP0100	Gestão de políticas públicas	1	-	-	-
Allyne de Almeida Email: <a href="mailto:allynealmeida3@gmail.com">allynealmeida3@gmail.com</a>	1201114	Macroeconomia	1	-	1	-
Vico Dênis Email: <a href="mailto:vico.melo@academico.ufpb.br">vico.melo@academico.ufpb.br</a>	GDGP0118	Fundamentos da ciência política	1	-	-	1
Vico Dênis Email: <a href="mailto:vico.melo@academico.ufpb.br">vico.melo@academico.ufpb.br</a>	GDGP0123	Cooperação internacional	-	-	1	-
Tatiane Tenório da Gama Leite de Freitas Email: <a href="mailto:tatianedgpufpb@gmail.com">tatianedgpufpb@gmail.com</a>	1903026	Orçamento público	-	-	2	-
<b>Total de vagas Ampla concorrência para Monitoria</b>			<b>6</b>		<b>13</b>	
<b>Total de vagas Cota Racial - 30%(trinta por cento) do total para Monitoria</b>				<b>2</b>		<b>6</b>
<b>Total de vagas para Monitoria Geral</b>			<b>8</b>		<b>19</b>	

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa de Monitoria tem como objetivo a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino, bem como, para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que serão vinculados aos componentes curriculares ofertados nos períodos letivos 2022.2 e 2023.1. As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação que atendam às normas estabelecidas no Edital 01/2023 CCGP/DGP/UFPB e Edital 04/2023 PRG/CPPA/UFPB.
- 1.1 Cada monitor desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas dos componentes curriculares ministrados.
- 1.2 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba que desejam atuar neste programa de março a dezembro de 2023.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPPA/UFPB 04/2023.

## 2 DA RESERVA DE VAGAS PARA COTA RACIAL

- 2.1 De acordo com o disposto na Lei N. 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos e pardos) em 30% (trinta por cento) do número total de vagas deste Edital;
- 2.2 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos

(Anexo II) no ato da inscrição (envio do documento para o email do docente responsável pela disciplina que verificará na seleção a documentação), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

- 2.3 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto N. 83.936/1979;
- 2.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o edital sobre as vagas resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);
- 2.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública;
- 2.6 Caso as vagas destinadas para a cota racial não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para os candidatos da ampla concorrência.

### 3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista/voluntário do Programa de Monitoria:
  - 3.1.1 que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico e compatibilidade certificada pelo departamento responsável pelo componente curricular e implantada no SIGAA, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;
  - 3.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;
  - 3.1.3 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino remoto, presencial ou híbrido em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado por 01 projeto de monitoria (bolsista ou voluntário).
  - 3.1.4 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.
- 3.2 Os interessados deverão formalizar o **pedido de inscrição, até o dia 27/03/2023** diretamente pelo <https://sigaa.ufpb.br/> e, posteriormente enviar documentos **para o e-mail do professor da disciplina (ver quadro inicial com os e-mails dos professores)** que pretende realizar a monitoria (histórico escolar atualizado e a autodeclaração (autodeclaração de pretos ou pardos – Anexo II) para as vagas destinadas as cotas até a data 27/03/23 às 22:00hs).
- 3.3 Os documentos a serem enviados para o email dos professores serão os seguintes: Histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA) e a autodeclaração (autodeclaração de pretos ou pardos – Anexo II) para as vagas com cotas.
- 3.4 As inscrições validadas serão divulgadas na página da Coordenação do Curso do Bacharelado em Gestão Pública e na página do Departamento de Gestão Pública de acordo com o cronograma no Anexo I desse edital.

### 4 DA SELEÇÃO

- 4.1 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo(s) professor(es) do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:
  - 4.1.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:  
$$\text{Média Final} = (\text{Nota na Prova de Seleção} * \text{Peso da Prova de Seleção} + \text{Nota obtida na disciplina} * \text{Peso da nota obtida na disciplina} + \text{Coeficiente de Rendimento Acadêmico} * \text{Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico}) / 6M$$
  
Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.
- 4.2 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina.
- 4.3 Os candidatos aprovados serão classificados em duas listas distintas, uma com os inscritos na ampla concorrência e outra com os inscritos nas vagas reservadas para cota racial.
- 4.4 Caso as vagas destinadas para a cota racial não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para os candidatos da ampla concorrência.
- 4.5 O processo de seleção poderá ser composto por prova (conteúdos visto na disciplina) e/ou entrevista e/ou avaliação curricular, nos dias 29 e 30.03.2023 e será definido por cada professor por email. Nas avaliações específicas com os docentes será também realizado a análise da autodeclaração racial.
- 4.6 A nota na prova de seleção (N1) resultará da soma das notas obtidas na seleção (prova e/ou entrevista e/ou análise curricular). Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

- 4.7 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA. Obs: Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, **a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.**
- 4.8 Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria, Anexo I.
- 4.9 Poderá haver substituição de monitores até o prazo de 25% do total de cada semestre letivo em curso, segundo o calendário acadêmico aprovado pelo CONSEPE para os períodos letivos 2022.2 e 2023.1. Passado esse prazo, só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.
- 4.10 As vagas não preenchidas por uma disciplina podem ser alocadas para outras disciplinas deste edital, desde que, apresentem alunos aprovados de acordo com o critério do presente edital (Apenas para o semestre 2022.2).

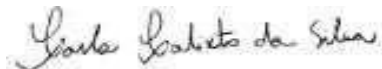
## 5 DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E DESLIGAMENTO DO MONITOR

- 5.1 O(A) Monitor bolsista para o ensino Remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:
- 5.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 08 (oito) meses de atividade efetiva, que corresponderão ao período dos meses de março a dezembro de 2023 (de acordo com o Edital 04/2023 CPPA/PRG/UFPB);
- 5.1.2 O discente, monitor para o ensino, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.
- 5.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino terá as seguintes obrigações:
- 5.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- 5.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas com assiduidade e proatividade;
- 5.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades.
- 5.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- 5.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;
- 5.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência ou em outros encontros dentro ou fora da UFPB, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 5.3 O desligamento do monitor ocorrerá conforme explicita o Art. 11 da Resolução nº 02/1996: Art. 11. O monitor será desligado de suas funções: I - por indisciplina; II - por ausência a 16 (dezesesseis) horas mensais de trabalho, sem motivo justo, a critério do Departamento a que esteja vinculada a disciplina motivo da monitoria; III - por não cumprir qualquer das condições estabelecidas no contrato de obrigações do monitor presentes neste Edital.
- 5.4 O monitor bolsista perderá o direito à bolsa e o voluntário à vaga, nos seguintes casos: a. quando o componente curricular a que esteja vinculado seja cancelado ao longo do(s) período(s) letivo(s); b. quando o monitor realizar a reopção de curso, uma vez que o status da matrícula na qual realizou a seleção, foi cancelado automaticamente.
- 5.5 Nestes casos, não haverá possibilidade de migração do discente para outro componente do projeto, sem que esse tenha realizado uma seleção no respectivo componente dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo I) para aceitar a convocação.
- 5.6 Os monitores que se desvincularem do Programa antes do término do período da monitoria, independentemente da razão, deverão submeter, via SIGAA, um 'Relatório de Desligamento', com o registro das atividades até então desenvolvidas, o qual deverá ser validado pelo Coordenador do Projeto e pela CPPA/PRG.
- 5.7 Independentemente do componente curricular vinculado ao regime didático do curso, o monitor terá um contrato online com a CPPA/PRG/UFPB, com duração de, no máximo, dois períodos letivos (2022.2 e/ou 2023.1).
- 5.8 As atividades exercidas pelo monitor (bolsista ou voluntário) não gerarão vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou de qualquer natureza com a UFPB, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.608/1998.
- 5.9 O monitor vinculado ao Projeto de Ensino selecionado no âmbito do presente Edital não poderá receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.
- 5.10 Para receber a certificação de monitoria, o discente deve: i. submeter seu Relatório Final, em data constante no Calendário de Monitoria (Anexo I), ou Relatório de Desligamento, na ocasião de seu desligamento das atividades de Monitoria; ii. ter comprovado sua frequência de, pelo menos, 75% das atividades desenvolvidas como monitor por período letivo; iii. submeter e apresentar, sob a supervisão de seu orientador, trabalho sobre as atividades desenvolvidas no programa de Monitoria durante o Encontro de Iniciação à Docência 2023 (ENID 2023).

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail [carla.silva@academico.ufpb.br](mailto:carla.silva@academico.ufpb.br)
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina, pela Coordenação do Programa de Monitoria do DGP e no âmbito da Coordenação da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 23 de Março de 2023



Assessoria de Monitoria do CCGP/DGP/UFPB

## Edital nº 01/2023 CGP/CCSA/UFPB

### ANEXO I

CALENDÁRIO DA MONITORIA	
SELEÇÃO DOS MONITORES	
ATIVIDADES	DATA
Divulgação e efetivação dos Processos Seletivos para os alunos atuarem como Monitores nos períodos 2022.1 e 2023.1	23/03/2023 a 27/03/2023
Inscrição de Monitores: 1) Via SIGAA ( <a href="https://sigaa.ufpb.br">https://sigaa.ufpb.br</a> ) e 2) envio de email (ver email na tabela 1 deste edital) para o professor da disciplina (com a documentação).	24/03/2023 a 27/03/2023
Homologação das inscrições no site da coordenação do BGP e/ou Departamento do DGP.	28/03/2023
Envio por Email das informações sobre o processo seletivo pelos docentes responsáveis pelas disciplinas para os discentes inscritos na monitoria.	28/03/2023
Seleção de Monitoria: Prova (assuntos da disciplina) e/ou Entrevistas e/ou Análise curricular com os docentes das disciplinas integrantes do projeto e análise das declarações (Autodeclaração Étnico-Racial – Anexo II) pelos docentes das disciplinas.	30/03/2023
Resultado da Monitoria.	31/03/2023
Interposição de recurso do resultado (Anexo III) via Email para <a href="mailto:carla.silva@academico.ufpb.br">carla.silva@academico.ufpb.br</a>	31/03/2023
Resultado Final e Inserção das notas e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador do Projeto de Monitoria e aceite dos Monitores, via SIGAA do discente( <a href="https://sigaa.ufpb.br">https://sigaa.ufpb.br</a> ).	03/04/2023 - 04/04/2023
Início da atuação dos monitores.	05/04/2023
Término previsto da atuação dos monitores.	Final do semestre 2023.1
Prazo para envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes.	27/11/2023 a 05/12/2023

## **Edital nº 01/2023 CGP/CCSA/UFPB**

### **ANEXO II**

#### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (APENAS PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS)**

Eu,

.....  
....., RG:....., Órgão  
Emissor..... e CPF....., declaro, para o  
fim específico de atender ao item 2.3 do EDITAL 01/2023 referente ao Programa  
Departamental de Monitoria, regulamentado pelo Edital PRG/CPPA 04/2023, do  
Departamento de Gestão Pública, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos  
candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades  
previstas em lei.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

# Edital nº 01/2023 CGP/CCSA/UFPB

## ANEXO III

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA SELEÇÃO DE MONITORIA

Eu, (Digitar nome) \_\_\_\_\_, matricula nº (Digitar matricula) \_\_\_\_\_, candidato(a) ao presente Edital de seleção de monitoria, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital nº 01/2023 CGP/DGP/CCSA/UFPB. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os seguintes documento anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno(a)